

Este documento foi afixado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante _____ dias a contar de _____



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
LEI nº 2.060/2021, de 01 de abril de 2021.

Autoriza suplementar recursos por convênio, superávit e redução e criar conta de despesa.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a seguir discriminado:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde

10.301.0015.2122 – Programa de Combate a Covid 19

460 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 119.000,00

485 – 3.3.93.32.00 – Material P/ Distrib. Gratuita Consórcios R\$ 11.000,00

461 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Consórcios R\$ 50.000,00

Recurso – 4511 – Transferência Fundo a Fundo Coronavírus Custeio

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos repassados pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 361/2021.

Art. 3º Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) a seguir discriminado:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE, CIDADANIA E ATENÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde

10.301.0015.2048 – Manutenção do Sistema de Saúde

154 – 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio R\$ 43.000,00

Recurso – 0040 – ASPS

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior no recurso 0040 – ASPS

Art. 5º Autoriza suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a seguir discriminado:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – Serviços Públicos

15.452.0027.2103 – Construção e Manutenção das Praças, Parques e Jardins

Rod. Br 386- km 368 – Av. Rio Grande do Sul, 100 – Centro – Fazenda Vilanova – RS CEP: 95875-000

Fone: 51 3609-2100 CNPJ: 01.607.509/0001-60

www.fazendavilanova.rs.gov.br/

E-mail: administracao@fazendavilanova.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

216 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Recurso – 0001 – Livre		
17.512.0027.2106 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	6.000,00
Recurso – 0001 – Livre		

Art. 6º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução no seguinte programa:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – Desenvolvimento Econômico

23.691.0029.2114 – Promoção de Festas e Eventos		
500 – 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$	53.000,00
244 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00

Art. 7º Autoriza criar conta de despesa suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a seguir discriminado:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Meio Ambiente

18.541.0022.2085 – Licenciamento Ambiental		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	18.000,00

Art. 8º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução no seguinte programa:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Meio Ambiente

18.541.0023.2088 – Recolhimento de Lixo		
187 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	18.000,00

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 01 de abril de 2021.**


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 01/04/2021


Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda

PL 024/2021

Rod. Br 386- km 368 – Av. Rio Grande do Sul, 100 – Centro – Fazenda Vilanova – RS CEP: 95875-000
Fone: 51 3609-2100 CNPJ: 01.607.509/0001-60
www.fazendavilanova.rs.gov.br/ E-mail: administracao@fazendavilanova.rs.gov.br

